#### Leia-se:

4.29. O resultado das inscrições dos candida www.institutoaocp.org.br juntamente com o resu 4 - Fica RETIFICADO o subitem 8.20 do Edita Onde se lê:

8.20. O resultado das inscrições das candic www.institutoaocp.org.br juntamente com o resu Leia-se:

8.20. O resultado das inscrições das candic www.institutoaocp.org.br juntamente com o resu 5 - Fica <u>RETIFICADO</u> o subitem 10.2 do Edita Onde se lê:

# **DOCUMENTO CERTIFICADO**

# CÓDIGO LOCALIZADOR: 673193324

Documento emitido em 14/10/2024 08:43:04.

Diario Oficial Com. Ind. e Servicos Nº 11756 | 14/10/2024 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informa Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

le outubro de 2024, no endereco eletrônico

outubro de 2024, no endereço eletrônico

outubro de 2024, no endereço eletrônico

10.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia 09 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2024, somente via internet, no endereço

# eletrônico www.institutoaocp.org.br

10.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h00min do dia 09 de setembro de 2024 até as 18h00min do dia 21 de outubro de 2024, somente via internet, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

6 - Fica RETIFICADO o subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

## Onde se lê:

10.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$100,00 (cem reais), cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 de outubro de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas

### Leia-se:

10.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$100.00 (cem reais), cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia 21 de outubro de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

7 - Fica <u>RETIFICADO</u> o subitem 10.9 do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

10.9. A relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas será divulgada no dia 16 de outubro de 2024, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

### Leia-se:

10.9. A relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas será divulgada no dia 25 de outubro de 2024, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

8 - Fica RETIFICADO o subitem 10.10 do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

#### Onde se lê:

10.10. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 00h00min do dia 17/10/2024 às 23h59min do dia 18/10/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.10. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 00h00min do dia 28/10/2024 às 23h59min do dia 29/10/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9 - Fica RETIFICADO o Anexo V - Cronograma Previsto do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	09/09 à 18h00min de 21/10/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	09/09 à 23h59min de 21/10/2024
Período para postagem de laudo médico	09/09 à 23h59min de 21/10/2024
Divulgação do deferimento das inscrições	25/10/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	28 a 29/10/2024
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	01/11/2024

10 - Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 09 de outubro de 2024.

## WILSON BLEY LIPSKI

Diretor-Presidente Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

118522/2024

# **Conselhos**

# DELIBERAÇÃO Nº 1044/2024

Institui a Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas em Laboratórios de Análises Clínicas O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, pelo seu Regimento Interno e por seu Plenário reunido em 20 de setembro de 2024, considerando, os termos da Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 700/2021, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências, DELIBERA: Art. 1º - Fica instituída a Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas em Laboratórios de Análises Clínicas, conforme modelos divulgados pelo CRFPR. Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação. Curitiba, 20 de setembro de 2024. Márcio Augusto Antoniassi / Presidente do CRF-PR

118356/2024

## DELIBERAÇÃO Nº 1045/2024

Institui a Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas em Farmácias Hospitalares. O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, pelo seu Regimento Interno e por seu Plenário reunido em 20 de setembro de 2024, considerando, os termos da Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 700/2021, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências. **DELIBERA**: Art. 1º - Fica instituída a Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas em Farmácias Hospitalares, conforme modelos divulgados pelo CRFPR. Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Deliberação nº 975/2019. Curitiba, 20 de setembro de 2024. Márcio Augusto Antoniassi / Presidente do CRF-PR

118382/2024

## PORTARIA Nº 2017/2024

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº3.820/60, do Regimento Interno e tendo em vista os dispostos na Lei nº14.133/2021, RESOLVE Nomear os Agentes de Contratação e Pregoeiros que integrarão a Comissão de Contratação do CRF-PR, com vigência até 31 de dezembro de 2024, revogando a Portaria nº 1985/2024, ficando assim composta: Membros: Ana Carolina Greca de Souza; Fernanda Rogenski Penteado; Marissol da Silva Alves; Orivaldo Luiz Pinheiro. Curitiba, 08 de outubro de 2024. Márcio Augusto Antoniassi - Presidente do CRF-PR

118439/2024